****

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**PREFEITURA MULTICAMPI**

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Processo Administrativo nº 23073.025121/2019-24**

**ANEXO VI**

**NOTA EXPLICATIVA**

**ETAPA PRELIMINAR À ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Constitui-se em importante etapa que antecede o termo de referência, a elaboração de estudo técnico preliminar ou anteprojeto.

O estudo técnico preliminar encontra previsão na Lei nº 8.666, de 1993:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: (...) IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (...).”

A Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017, dispõe que: Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III.

Também Jessé Torres Pereira Junior leciona que:

“Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:

a) adequação técnica; b) funcionalidade; c) requisitos ambientais; d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.); e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais; f) processo construtivo a ser empregado; g) possibilidade de racionalização do processo construtivo; h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração; i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.” Políticas públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed., 2012, p. 154.

**I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência - T.R, de forma a melhor atender as necessidades desta Universidade Federal do Pará - UFPA.

**1.**    **Dados do Processo:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão Responsável pela Contratação:** | Universidade Federal do Pará |
| **Unidade Administrativa Requisitante:** | Prefeitura do Campus da Universidade Federal do Pará |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS**, dos grupos “A”, “B” e “E”, gerados na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, nas Unidades da UFPA na Cidade de Belém, nos hospitais universitários João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 358/2005, Resolução Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 222/2018, Lei Federal 12.305/2010-Plano Nacional de Resíduos. |

**2.** **Necessidade da contratação (Motivação/Objetivo):**

2.1       A aquisição do objeto da contratação dos serviços RSS atenderá as necessidades dos Campi da Universidade Federal do Pará*. Os benefícios serão a coleta de materiais infecto contagiantes e químicos produzidos nas atividades acadêmicas desta Autarquia. Baseia-se tal contratação no objetivo de proporcionar o ambiente de trabalho adequado para desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão, desta instituição, bem como preservar o ambiente físico de possíveis contaminações do solo.*

As unidades internas e externas da Cidade Universitária Silveira Netto, Acadêmicas ou Administrativas,  da UFPA, a exemplo Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza; Hospital Universitário João de Barros Barreto; Hospital Veterinário/Campus de Castanhal Instituto de Ciências Biológicas; Instituto de Ciências da Saúde; Núcleo Pedagógico Integrado – NPI; Núcleo de Medicina Tropical; Campus de Castanhal; SIASS; Faculdade de Odontologia; Faculdade de Farmácia; Laboratório de Engenharia de Alimentos; Laboratórios de Química Ensino e Pesquisa; Laboratório de Biotecnologia. Essas Unidades produziram em média anual em 2018, o volume de resíduos de 7.478,8 Kg (sete mil, quatrocentos e setenta e oito quilos e oito gramas).

Fazendo projeção para os próximos cinco anos de vigência do novo contrato e tendo como parâmetros os registros acima citados da média mensal do ano de 2018, existirá uma coletar média dos próximos 5 anos (as possíveis prorrogações de Vigência do Contrato) 448.728 Kg (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito gramas) havendo a possibilidade de consumo máximo da coleta estimada de 600.000 mil quilos. Portanto, a quantidade expressiva de resíduos nocivos ao meio ambiente e a saúde pública, torna-se premente a continuidade da retirada dos resíduos Infectantes e Químicos, para que a Missão da UFPA, referente ao Meio Ambiente, seja praticada com segurança.

Ademais, a UFPA tem um passivo armazenado de lâmpadas fluorescentes e com crescente produção mensal, neste sentido a diferença da média supracitada para o teto máximo de contratação de 10.000 mil quilos mensais será consumida por meio do tratamento mais consentâneo a legislação ambiental dos resíduos armazenado nesta IFES.

 **3.**    **Referência a outros instrumentos de Planejamento:**

**3.1 Alinhamento com o objetivo estratégico de *Suporte:*** *auxiliar e promover a infraestrutura adequada às necessidades acadêmicas e administrativas conforme (PDI 2016-2025*), para atender aoobjetivo estratégico: “Propor alternativas tecnológicas, científicas e socioambientais para o desenvolvimento sustentável.” “Intensificar as relações com a sociedade civil e organizações públicas e privadas.” “Promover a responsabilidade socioambiental”

**4.** **Requisitos da Contratação:**

**4.1**  **Natureza da Contratação:** Pregão Eletrônico, na modalidade de Contratação Serviços continuados sem mão de obra exclusiva, o objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços **comuns**, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

 **4.2**  **Duração do Contrato:** A contratação de empresa especializada para prestar serviços consoante objeto deste estudo, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e tendo eficácia após publicação no Diário Oficial da União DOU. O contrato pode ser desde que cumpra com as responsabilidades e obrigações plena da contratação, aplicar o instituto da prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; de forma que os preços e condições preservem vantagens para esta Autarquia, nos termos da Lei 8.666/1993.

**4.3 Requisitos necessários**

Os serviços aqui especificados se referem às etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos perigosos a seguir classificados:

**Resíduos Classe I – Perigosos:** Característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar:

Risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices;

Riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada;

E também podem apresentar característica como, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

O **transporte de resíduos** dos deve ser realizado de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT:

Deverá realizado em veículo específico para essa finalidade, com características e documentação em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes;

O dimensionamento das quantidades, marcas, modelos, capacidade e de outras características dos veículos e equipamentos, serão de responsabilidade da terceirizada;

Para a execução dos serviços deverão ser utilizados veículos coletores dotados com os seguintes requisitos mínimos:

Ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados;

Ser estanque para impedir vazamento de líquidos, devendo ter, como segurança adicional, caixa coletora impermeabilizada de líquido percolado com volume adequado para a coleta de Resíduos de Serviços de Saúde;

Não ter sistema de compactação dos resíduos ou estar com o sistema de compactação desativado;

Quando possuir sistema de carga e descarga mecanizado, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos sacos plásticos.

**5.** **Estimativa das Quantidades:**

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas: A coleta de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) UFPA referente ao ano de 2018 das seguintes pesagens: Essas Unidades produziram em média anual em 2018, o volume de 7.478,8 Kg (sete mil, quatrocentos e setenta e oito quilos e oito gramas). Por questões de segurança contratual de possível crescimento das atividades acadêmicas, adotou-se a estimativa de contratação de até 10.000 **kg (dez mil quilos) por mês, assim, totalizando por ano até 120.000 kg (cento e vinte mil quilos).** Para melhor elucidar, apresenta-se o quadro demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Unidade Geradora** | **(Kg/mês)** |
| **NA CIDADE UNIVERSITÁRIA** |
| Faculdade de Farmácia | 101,89 |
| ICB | 706,00 |
| Laboratório de Biotecnologia | 118,50 |
| Unidade Hospitalar Bettina Ferro de Souza | 352,53 |
| Faculdade de Odontologia | 262,48 |
| Laboratório de Química | 237,65 |
| Lab. de Engenharia de Alimentos | 9,42 |
| CEABIO | 5,97 |
| Faculdade de Nutrição | 0,32 |
| **OUTRAS UNIDADES EM BELÉM** |
| Núcleo de Medicina Tropical | 29,88 |
| Instituto de Ciências da Saúde | 17,8 |
| Escola de Aplicação | 6,68 |
| Unidade Hospitalar João de Barros Barreto | 4.766,44 |
| **EM CASTANHAL** |
| Campus Castanhal | 862,51 |
| Coleta de lâmpadas fluorescentes na UFPA e *Campi* | Passivo Armazenado\* |
| **MÉDIA MENSAL (Kg)** | **10.000,00** |

Nota Técnica 1: Ademais, a UFPA tem um passivo armazenado de lâmpadas fluorescentes e com crescente produção mensal, neste sentido a diferença da média supracitada para o teto máximo de contratação de 10.000 mil quilos mensais será consumida por meio do tratamento mais consentâneo a legislação ambiental dos resíduos armazenado nesta IFES.

5.1        Justificado pelo Relatório referente ao processo de fiscalização técnica no ano de 2018, da Unidade Fiscalizadora alocada na Coordenadoria de Serviços Urbanos (CSU) da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) da Prefeitura (PCU) da UFPA.

**6.**    **Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de contratação:**

6.1 Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

**7.** **Estimativas de Preços ou Preços Referência:**

7.1      Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a **Média de Preço***s* das contratações similares no Estado do Pará e Pesquisa mercadológica.

 7.2     No presente caso adotou-se a pesquisa com contratos em vigência no Estado do Pará nas seguintes Instituições Instituto Evandro Chagas, Universidade Federal Rural da Amazônia e Universidade Estadual do Pará bem como possibilitou capturar os valores utilizados abaixo explicitados como a composição de referência de preço:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Contrato** | **Instituição** | **Valor /Kg (R$)** |
| 17/2016 | Instituto Evandro Chagas | **3,90** |
| 04/2015 | Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) | **3,87** |
| 006/2016 | Universidade do Estado do Pará (UEPA) | **4,20** |
| VALOR TOTAL MÉDIO | R$ **R$ 3,99** |

**8. Descrição da solução como um todo:**

8.1 A Universidade Federal do Pará tem produzido Resíduos de Serviços de Saúde –RSS, Resolução 222/2018, previsto nos Grupos A – I, II, III, IV, V; Grupo B e Grupo E, portanto, a contratação de empresa especializada visa a retirada dos produtos dos grupos citados, e com isto mantenha ambiente limpo e preserve a saúde pública da sua comunidade universitária.

**9.** **Justificativas para o Parcelamento ou não do objeto:**

A licitação deverá ser em um único ITEM que reunirá todos os serviços necessários para o atendimento da necessidade da Administração.

**10.** **Resultados Esperados e/ou Pretendidos:**

10.1    A Administração almeja com a contratação do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

*a). Garantir a solução do passivo ambiental produzido no âmbito desta Autarquia, quando gerados pelas atividades acadêmicas;*

*b). Promover o incentivo necessário de novas tecnologias capazes de reduzir o quantitativo de resíduo gerado pelos laboratórios e demais unidades desta Autarquia;*

*c) Contribuir para manter ambiente de trabalho e de pesquisa saudável, e preservar o espaço físico para “sadia qualidade de vida” art. 225, Constituição Federal de 1988.*

**11.** **Providências de Adequação do Ambiente de utilização do objeto:**

**11.1 S**ão necessárias providências em relação à adequação por meio de construção dos abrigos internos e externos das Unidades Geradoras da UFPA, mediante Plano de Gerenciamento Interno de Resíduo Serviço de Saúde, com objetivo de acondicionar os RSS, a serem tomadas pela Contratante;

**11.2** **Contratações correlatas e/ou interdependes: São apontadas correlações ou interdependência com outras contratações, a exemplo do Objeto do contrato 38/2017, o qual executa o apoio de recolhimento (condução) dos resíduos sólidos comum e resíduos de serviço de saúde das salas internas e laboratórios da UFPA aos containers e recipientes adequados a natureza de cada tipo de resíduo:**

***“(Objeto do contrato 38/2017: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DAS ÀREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM EXECUTADOS NA CIDADE UNIVERSITÁRIO PROF. JOSE DA SILVEIRA NETO, NAS ÀREAS ADJACENTES ÀS EDIFICAÇÕES (PASSARELAS), NAS DEMAIS UNIDADES LOCALIZADAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E NOS CAMPI DA UFPA NO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ).***

***4.14 COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS:***

 ***Define-se como Coleta Regular, os serviços de recolhimento e transporte até o destino final adequado, nos termos da legislação vigente, de resíduos sólidos gerados na UFPA, desde que acondicionados em recipientes apropriados (sacos plásticos ou contenedores) ”.***

 ***Fonte: Anexo II do contrato 38/2017.***

**11.3 - As contratações correlatas são construção de abrigos internos e externos as unidades geradoras dos RSS nesta Instituição que estão de responsabilidade da UFPA.**

**12.** **Declaração da Viabilidade ou não da Aquisição/Contratação:**

12.1 Diante de toda a análise desenvolvida no estudo preliminar a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

**13.**    **Aprovação pelo Gestor da Unidade**

Aprovo o documento elaborado, dato e chancelo.

Belém, 18 de novembro de 2019

Eliomar Azevedo do Carmo

Prefeito Multicampi da UFPA

Portaria Nº 5000/2016

**II -**  **MAPA DE RISCOS**

Esse instrumento oferece práticas gerenciais que permitem identificar, avaliar, analisar e monitorar as ocorrências que podem comprometer o funcionamento equilibrado do Contrato, ou que acarretem riscos iminentes de impedimento total ou parcial, da execução contratual. É um estudo detalhado dos riscos relativos à contratação e à Gestão do Contrato, bem como a descrição das ações para mitigar esses riscos, cujos tratamentos devem ocorrer durante todo o processo de contratação. Possibilita assim, tomadas de decisões saneadoras, antecipando-se nas soluções das dificuldades, problemas e fracassos. Também, visa atuar no planejamento e na implantação de medidas que maximizem as chances de êxito da Administração. No Quadro 1 são definidos os mapas de riscos decorrentes da necessidade de contratação dos serviços objeto deste Estudo.

Quadro 1 - Mapa de Riscos

|  |
| --- |
| **FASE DE ANÁLISE** |
| **Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor** |
| **RISCO 01 – Dependência excessiva da contratada**  |
| Probabilidade: | (  ) Baixa | ( **X** ) Média | (  ) Alta |
| Impacto: | (   ) Baixa | ( ) Média | ( **X** ) Alta |
| Id | ***Dano: reflexo na qualidade da prestação dos serviços***  |
| 1. | Não alocação dos recursos  |
| Id. | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Definir requisitos que não limitem a competição, e considerar para a escolha da solução, aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, garantia, manutenção, insumos. | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU PRO-REITORIA DE AMINISTRAÇÃO. |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Flexibilizar com a Contratada compensações formais que confiram ao contrato garantias da prestação dos serviços e equilíbrio contratual. | PREFEITURA MULTICAMPI |
| **RISCO 02 – Definição ou dimensionamento inadequado da solução** |
| Probabilidade: | (  ) Baixa | ( **x** ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | (  ) Baixa | ( **x** ) Média | ( ) Alta |
| Id | ***Dano: Serviços sendo prestados de forma que não contemplem todas as necessidades institucionais.*** |
| 1. | Especificação insuficiente para os serviços |
| Id. | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Revisão de cada cláusula do contrato referente às obrigações da contratada e forma de prestação do serviço. | PREFEITURA MULTICAMPI / PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Avaliar o grau de insuficiência dos serviços e a possibilidade da vantajosidade ou não da rescisão contratual e abertura de um novo processo de licitação. | **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**/PREFEITURA MULTICAMPI/PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| **RISCO 03 – Dificuldade da contratada para executar o contrato/serviço prestado** |
| Probabilidade: | (  ) Baixa | (**x**) Média | (  ) Alta |
| Impacto: | (  ) Baixa | (  ) Média | (**x**) Alta |
| Id | ***Dano: Indisponibilidade dos equipamentos e insatisfação dos usuários*** |
| 1. | Gestão e execução do objeto |
| Id. | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Fiscalizar o contrato de forma a controlar as atividades de execução, evitando-se a incorreta definição dos tipos de serviços, definir o cronograma de execução e modelos formais de comunicação a serem utilizados com a Contratada. | **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**/PREFEITURA MULTICAMPI |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Com a orientação dos fiscais e gestores, definir critérios para avaliação dos serviços e estabelecer sanções correspondentes às desconformidades. | **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**/PREFEITURA MULTICAMPI |
| **RISCO 04 – Estrutura funcional inadequada do órgão** |
| Probabilidade: | (  ) Baixa | ( **x** ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | (  ) Baixa | ( **x** ) Média | ( ) Alta |
| Id | ***Dano: dificuldade e deficiência no controle do processo de contratação e gestão do contrato*** |
| 1. | Estrutura organizacional  |
| Id. | Ação Preventiva | Responsável |
|  |  |  |
| 1. | Identificar e alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução de todas as etapas para a contratação da solução. | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU PREFEITURA MULTICAMPI / PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Viabilizar quaisquer outras providências que garantam a continuidade da solução, como o treinamento e capacitação de pessoal. | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU PREFEITURA MULTICAMPI / PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| **RISCO 05 – Análise/Gerenciamento de risco impreciso** |
| Probabilidade: | ( **x** ) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | (  ) Baixa | (  ) Média | ( **x** ) Alta |
| Id | ***Dano: comprometimento dos estudos e das ações de mitigação dos riscos relativos à contratação e gestão do contrato.*** |
| 1. | Falha no estudo dos riscos |
| Id. | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | Considerar os riscos relevantes e tratá-los durante toda a fase do processo  | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU PREFEITURA MULTICAMPI / PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Considerar as ações e as lições desenvolvidas por outras contratações caso o risco se materialize. | PREFEITURA MULTICAMPI |

***FONTE: Instrução Normativa n° 05/2017, bem como referência o Estudos Preliminares para subsidiar o Mapa de Riscos.***

 Belém, 27 de Setembro de 2019

 



